



## Decreto Nº 090/2022

**O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, a necessidade de Contratação de Uma (01) Auxiliar Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência – Machados-PE.

**Considerando**, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,

**Considerando**, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

**Considerando**, que a dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal nº 795/2021, de 09 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de Uma (01) servidora, com duração de Doze (12) meses, conforme Ofícios nº 300/2022, datado e assinado pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município. A contratada será mantida, pelo Recurso Próprio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Machados, 01 de junho de 2022.

  
Juarez Rodrigues Fernandes

Prefeito Municipal